

EDITAL NEXT 5/2022

ABRE INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA FUNDAMENTOS DE MECÂNICA VETORIAL APLICADOS ÀS ENGENHARIAS, MODALIDADE HÍBRIDA, NA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2022.

O Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária, observando as disposições legais previstas no Regimento da Universidade São Francisco – USF, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1.º Ficam abertas as inscrições para o *Curso de Extensão Universitária Fundamentos de Mecânica Vetorial Aplicados às Engenharias* da Universidade São Francisco – USF, oferecido na modalidade híbrida no 1.º semestre de 2022, conforme quadro a seguir:

DIA DA SEMANA	MODALIDADE	HORÁRIO	DATA	CARGA HORÁRIA	N.º DE VAGAS POR TURMA	PRAZO DE INSCRIÇÃO	VALOR DO CURSO
Sábado	Presencial	8h30 às 12h30	26/3/2022	4h	Mínimo 10 e máximo 60	18/3/2022	Gratuito
Sábado	Remoto - Síncrono	9h às 13h	2/4/2022	4h	Mínimo 10 e máximo 60	18/3/2022	Gratuito

§ 1.º As inscrições deverão ser realizadas pelo site www.usf.edu.br.

§ 2.º O Curso é destinado aos alunos dos cursos de graduação das Engenharias da USF.

§ 3.º O Curso será realizado nos dias 26 de março de 2022 (presencial) e 2 de abril de 2022 (remoto).

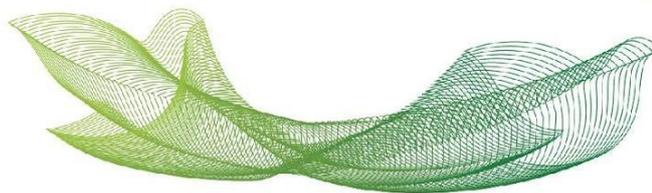
§ 4.º O curso será constituído de 4 horas presenciais e 4 horas remoto via google meet, totalizando 8 horas de curso.

§ 5.º A aula síncrona será gravada e disponibilizada na sala virtual do ambiente moodle.

Art. 2.º O curso é gratuito, portanto, não há necessidade de efetuar pagamento.

Art. 3.º Para efetivar a matrícula, o estudante deverá enviar RG, CPF e comprovante de endereço por meio do protocolo online (upload de documentos).

§ 1.º Não será necessário o envio de documentos por estudantes regulares em cursos da Universidade São Francisco, desde que já constem nos respectivos prontuários.



§ 2.º As inscrições poderão ser encerradas antes do prazo previsto neste Edital se, no período de inscrições, for atingido o número máximo de matrículas estabelecido no art. 1.º.

§ 3.º Os estudantes poderão matricular-se até o limite máximo de vagas previsto para o curso neste edital, mesmo que as inscrições o tenham excedido, sendo o critério para seleção a ordem de inscrição.

Art. 4.º Somente terá direito a certificado o estudante que concluir o curso e obtiver frequência mínima de 75%.

Art. 5.º O eventual não oferecimento do curso será comunicado aos estudantes até 25 de março de 2022.

Art. 6.º Casos omissos neste edital serão resolvidos no âmbito do Núcleo de Extensão Universitária – NEXT, ouvida a Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 7.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 24 de fevereiro de 2022.

Thiago Alexandre Hayakawa
Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária